

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **GERALDO MAGELLA MENDES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.994.070/0001-73**, com sede na RUA DOUTOR AGUIAR PESOA Nº 45, CEP : 32.010-220 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **GERALDO MAGELLA MENDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 972.000.266-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 1º de agosto de 2025

Adriane C.P.P. Pampa

OBRA SOCIAL MARIADO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ:07.811.509/0001-63

Geraldo Magela Mendes

GERALDO MAGELA MENDES

CNPJ: 30.994.070/0001-73

TESTEMUNHAS

Alice Rafaela da Costa Neto

NOME: Alice Rafaela da Costa Neto

CPF: 093.608.806-04

Jandira Oliveira

NOME:

CPF: 056385726-94

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

ORÇAMENTO

Prestador: Antônio Quintino

Serviço Orçado: Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês.

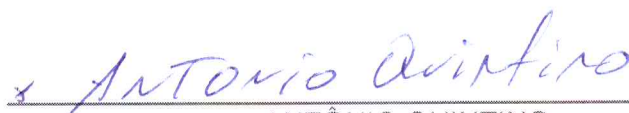
Proposta válida por 45 dias.

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 11 de julho de 2025


ANTÔNIO QUINTINO

CNPJ :60.828.990/0001-82

ENDEREÇO : RUA DOUTOR AGUIAR PESSOA Nº 80 , CEP : 32.010-220
,CONTAGEM -MG

ORÇAMENTO

Contagem, 15 de julho de 2025

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N127, BAIRRO PETROLANDIA, CONTAGEM –MG

PRESTAR SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PROPRIO

PLACA: TCN9C83

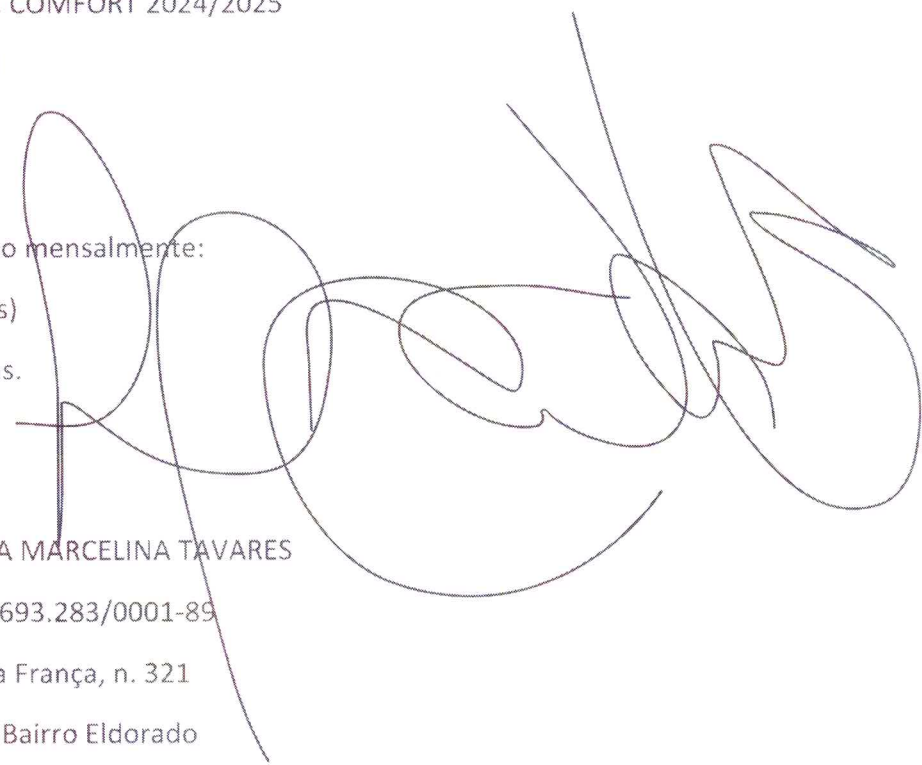
MODELO/ANO: HB2010TA COMFORT 2024/2025

TELEFONE:31-99140-3650

Valor para prestar o serviço mensalmente:

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Valido por 30 (TRINTA) dias.



LUCRECIA MARCELINA TAVARES

35.693.283/0001-89

Rua França, n. 321

Bairro Eldorado

Contagem/MG

Chave de Acesso da NFS-e

31186012230994070000173000000000001825100217125078

Número da NFS-e

18

Competência da NFS-e

30/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/10/2025 09:21:46

Número da DPS

19

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/10/2025 09:21:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

30.994.070/0001-73

Inscrição Municipal

72096111

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

30.994.070 GERALDO MAGELLA MENDES

E-mail

MAGELLAMENDES@OUTLOOK.COM

Endereço

DR AGUIAR PESSOA, 45, BELA VISTA

Município

Contagem - MG

CEP

32010-220

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 3.500,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

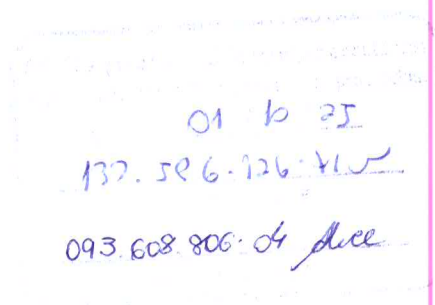
-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 31186012230994070000173000000000001725107071241404





Controle de odômetro

Geraldo Magalhães Mendes

VEICULO PLACA: SIENA HNN 7591
MÊS: SETEMBRO 2025

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

Data	Odometro SAIDA	HORA SAIDA	ODOMETRO CHEGADA	HORA CHEGADA	KM RODADO	ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
01/10/09	91060	9:30	91082	12:40	22	[Assinatura]	SE DUC
02/10/09	91082	8:20	91110	13:30	28	[Assinatura]	CRAS NACIONAL
03/10/09	91110	8:40	91172	16:40	62	[Assinatura]	H- CLINICAS
04/10/09	91172	9:50	91196	12:20	24	[Assinatura]	TRANSCON
05/10/09	91196	10:15	91222	14:10	26	[Assinatura]	UPA N. CONTAGEM
08/10/09	91222	8:30	91246	15:20	24	[Assinatura]	CRAS N. FID.
09/10/09	91246	9:10	91308	16:30	62	[Assinatura]	H- SAO JOAO
10/10/09	91308	8:25	91336	15:20	28	[Assinatura]	REG. INADL
11/10/09	91336	9:15	91362	16:30	26	[Assinatura]	UPA AMARZONAS
12/10/09	91362	8:30	91390	12:30	28	[Assinatura]	CRAS RESSACA
13/10/09	91390	8:30	91454	13:40	64	[Assinatura]	H- BAILEIA
16/10/09	91454	9:10	91472	14:50	18	[Assinatura]	UPA J. M.
17/10/09	91472	9:30	91518	13:30	46	[Assinatura]	UPATE REZOLPOLIS
18/10/09	91518	8:20	91546	14:20	28	[Assinatura]	SANTA CASA BH
19/10/09	91546	8:45	91578	15:40	32	[Assinatura]	REG. RESSACA
22/10/09	91578	8:30	91606	13:20	28	[Assinatura]	H- JULIA R
23/10/09	91606	9:25	91632	13:50	26	[Assinatura]	H- R. BETTIA
24/10/09	91632	9:10	91661	14:30	29	[Assinatura]	REG. J. A. P. RES
25/10/09	91661	10:40	91691	14:30	30	[Assinatura]	H- SANTA RITA

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção



Geraldo Magella Mendes

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração:001/2025

VEICULO PLACA:

MÊS:

SETEMBRO 2025

[illegible]

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante TEV

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

01/10/25

11:19



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

1529 | 1292 | 000576268509-4

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

GERALDO MAGELLA MENDES

Conta de crédito

1529 | 1288 | 000774888537-1

Dados da transação

Data de débito

01/10/2025

Código da operação

048247747

Chave de segurança

Q7MVAWAC97SZCZWS



Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474